



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 010
= 2022/2023 =

Porto, 25 de Julho de 2022

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **21 de Julho de 2022** aplicou os seguintes castigos, cuja cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**)** que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs **1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.**

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 010 DE 25.07.2022

MASTERS

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 322/21-22 – JOGO Nº 23.42.85.13.01 – 23.04.2022 – UD VALONGUENSE / FC INFESTA

FUTEBOL CLUBE INFESTA (502-3403)

J – Cláudio Dias Viterbo	604709	6 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	108.03
		CUSTAS DE € 25,00	177.06

PROCESSO Nº 346/21-22 – JOGO Nº 23.42.84.16.01 – 14.05.2022 – SPC C. COIMBRÕES / FC LIXA

FUTEBOL CLUBE LIXA (508-2901)

C – Futebol Clube da Lixa		DESCCLASSIFICAÇÃO	58.3+46.2+38.1
		MULTA DE € 250,00	58.3+46.2.9
		CUSTAS DE € 19,00	177.06

PROCESSO Nº 378/21-22 – JOGO Nº 23.42.84.19.06 – 04.06.2022 – CD CANDAL / ERMESINDE SC 1936

ERMESINDE SC 1936 (5571-201301)

J – Nuno Filipe Neves Silva Fernandes	483572	5 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	110.01+116+109.2
		CUSTAS DE € 27,00	177.06

PROCESSO Nº 390/21-22 – JOGO Nº 23.42.61.20.03 – 11.06.2022 – SC CAMPO / FC PEDROSO

FUTEBOL CLUBE PEDROSO (5097-200702)

C – Futebol Clube Pedroso		DERROTA (3X0)	47.01+32.01
		MULTA DE € 50,00	47.01b).06
		CUSTAS DE € 10,50	177.06
J – Hugo Ricardo Oliveira Neves Fonseca	429958	2 JOGOS SUSPENSÃO*	118.1
		CUSTAS DE € 10,50	177.06

PROCESSO Nº 392/21-22 – JOGO Nº 23.42.84.20.06 – 11.06.2022 – CD CANDAL / SC CANIDELO – JOGO Nº 23.42.84.17.05 – 15.06.2022 – CD CANDAL / AD VETERANOS GULPILHARES

CLUBE DESPORTIVO CANDAL (253-4101)

C – Clube Desportivo de Candal		DERROTA (3X0) (cada jogo)	47.01+32.01
		MULTA DE € 100,00 (CÚMULO JURÍDICO)	47.01b).06
		CUSTAS DE € 10,50	177.06
T – Telmo Silva Santos	429958	30 DIAS SUSPENSÃO *	102
		MULTA DE € 25,00 (CÚMULO JURÍDICO)	102+91.4h
		CUSTAS DE € 10,50	177.06

PROCESSO Nº 395/21-22 – JOGO Nº 23.42.61.21.06 – 18.06.2022 – ACD BAIRO FALCÃO / AC VILA MEÃ

ACD BAIRO FALCÃO (2124-8106)

C – ACD Bairro Falcão		DERROTA (3X0)	51.02+47.02
		MULTA DE € 100,00	51.02+47.02.06
		CUSTAS DE € 44,37	177.06
J – Cândido Soares Santos	337230	PROCESSO DISCIPLINAR	171.05b)

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 20º do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).